

LEI Nº 2.684/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200022.009 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.35.00	050	346	Serviços de Consultoria	R\$ 394.200,00
TOTAL				R\$ 394.200,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Convênio com o Ministério das Cidades (Contrato de Repasse n.º 1.006.071-16/2013) em conjunto com a Caixa Econômica Federal (processo n.º 786366/2013).

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de março de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal